1. Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA Profissional - Nível 4)

Técnico/a de Segurança no Trabalho

2. Descrição Geral da Qualificação (Missão)

Técnico/a de Segurança no Trabalho

É o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, desenvolve as atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, aplicando os instrumentos, metodologias e técnicas específicas, tendo em vista a interiorização na empresa de uma verdadeira cultura de segurança e a salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores, de acordo com a legislação e as normas em vigor.

3. Actividades Principais

- ✓ Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção da empresa;
- ✓ Colaborar e proceder à avaliação dos riscos, elaborando os respetivos relatórios;
- ✓ Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica;
- ✓ Colaborar na conceção de posto de trabalho, locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho;
- ✓ Operacionalizar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência;
- ✓ Participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros;
- ✓ Colaborar na seleção dos equipamentos de proteção individual, mais adequados, verificar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos mesmos, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança;
- ✓ Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação interna e externa da empresa;
- ✓ Colaborar nos processos de formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho, para a promoção da segurança no trabalho;
- ✓ Apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores;
- ✓ Identificar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais;

- ✓ Recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e a saúde no trabalho;
- ✓ Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção.

4. Plano de Formação

Componente de Formação	Unidade de formação (UFCD)	Horas
TECNOLÓGICA	Aplicações informáticas na ótica do utilizador	25
	Probabilidades e estatística aplicadas à prevenção de riscos profissionais	50
	Gestão da prevenção de riscos profissionais – planeamento e organização	50
	Gestão da prevenção de riscos profissionais – técnicas de controlo	25
	Ergonomia e condições de segurança e saúde no posto de trabalho	50
	Agentes químicos e biológicos – avaliação e controlo de riscos	50
	Agentes físicos – avaliação e controlo de riscos	50
	Fundamentos de segurança no trabalho	50
	Segurança no trabalho – avaliação e controlo de riscos específicos	50
	Gestão da segurança contra incêndios em edifícios	50
	Gestão da emergência no local de trabalho	25
	Projeto de segurança e saúde no trabalho – planeamento e implementação	50
	Gestão de riscos psicossociais	25
	Desenho técnico - interpretação de plantas	25
	Normativos legais aplicados à segurança e saúde no trabalho	50
	Metodologias de avaliação de riscos profissionais	25
	Controlo de riscos profissionais	50
	Projeto de segurança e saúde do trabalho - definição	50
	Auditorias a sistemas de gestão - ISO 19011	25
	Sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho - ISO 45001	25
	Organização do trabalho - gestão das organizações	25
	Informação e comunicação na prevenção de riscos profissionais	25
	Noções de pedagogia	25
	Socorrismo básico	25
	Comunicação interpessoal e institucional	25
	Noções de higiene e segurança no trabalho - eletricidade e eletrónica	25
	Segurança no trabalho em contexto industrial	25
	Higiene e segurança no trabalho na restauração	25
PRA	Portefólio Reflexivo de Aprendizagem	65
ESTÁGIO	Formação Prática em Contexto de Trabalho	210
	TOTAL	**1275**

5. Observações

A obtenção da qualificação de Técnico/a de Segurança no Trabalho a partir de uma formação desenvolvida com base neste referencial possibilita o acesso ao título profissional como Técnico de Segurança no Trabalho, junto da entidade reguladora (Autoridade para as Condições do Trabalho), em conformidade com a legislação enquadradora (Lei nº 42/2012 de 28 de agosto que aprova os regimes de acesso e de exercício da profissão). As entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações que pretendam ministrar a formação de Técnico/a de Segurança no Trabalho, utilizando este referencial, devem cumprir com os requisitos específicos de certificação de entidades formadoras, constantes na Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, com a redação dada pela Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho, e com os requisitos específicos de certificação definidos pela ACT, ao abrigo do artigo 9º e seguintes da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto.

6. Referencial de competências para ingresso

São destinatários deste EFA os adultos com idade igual ou superior a 18 anos à data do início da formação e que cumpram um dos seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e que pretendam a sua qualificação ou progressão no mercado de trabalho;
b) Sejam titulares de um diploma ou certificado de nível 5 de qualificação do QNQ e que pretendam a sua requalificação profissional, ou progressão no mercado de trabalho.